



**“Transformando vidas e a comunidade por meio da educação,
qualificação profissional e empreendedorismo”**

**RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO DO EDITAL 02/2022
LOTE 02 (SCFV 06 A 14 ANOS)**

Organização da Sociedade Civil: Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo

CNPJ: 24.343.040/0001-02

Edital: 02/2022 **Lote 02 (SCFV 06 a 14 anos)**

Data do Resultado: 14/06/2022

À Banca Examinadora do Edital 02/2022 Lote 02 (SCFV 06 a 14 anos)

Ilustríssima Banca Examinadora,

Venho por meio deste, apresentar os recursos referentes ao Edital: 02/2022, Lote 02 (SCFV 06 a 14 anos) da SECID/Sorocaba/SP.

Em relação as Observações da Pontuação Atribuídas na letra (B), solicitamos a reavaliação, conforme segue:

(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	0,0
--	---	-----

(B) AS atividades devem ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Houve o objetivo de prevenção, através de ações pontuais, porém não caracteriza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo no âmbito da Política de Assistência Social.

Considerando o item (B) em que o Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo (Projeto Elevar), teve pontuação 0,0 nesse critério, solicitamos a reavaliação desse item, tendo em vista que:

- * faltas textuais
- * faltas para o item

Assinatura

A instituição elaborou seu Plano de Trabalho na perspectiva da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito da Política de Assistência Social, com atividades planejadas de modo a garantir e fortalecer a convivência familiar e comunitária, visando participação para o fortalecimento da cidadania e desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, conforme previsto na legislação:

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social (Resolução nº 109/2009, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, pag. 16).

Justificamos que as atividades serão ofertadas com foco na convivência dos usuários, suas famílias e a comunidade, levando em consideração a demanda e a realidade do território que será ofertado o Serviço.

Considerando ainda que após breve estudo da realidade aos possíveis usuários para o SCFV, estabelecemos um cronograma de atividades em conformidade ao contraturno escolar.

Reconhecemos que não ficou explícito no nosso Plano de Trabalho, as atividades que desenvolvemos com as famílias e por esse motivo, estamos retificando e informando que as atividades serão realizadas de forma contínua, prevendo os atendimentos diários, orientações e encaminhamentos para as diversas políticas públicas e Rede apoio do município.

As atividades do SCFV foram planejadas visando atender as demandas dos usuários do território, conforme quadro abaixo:

Serviço/Atividades	Dias da semana	Horário
Coordenação do Projeto	Segunda à sábado	08:00 às 20:00
Serviço Social	Segunda à sexta	14:00 às 20:00
Atividades do SCFC com as crianças e adolescentes	Segunda à sexta	17:00 às 20:30
Atividades do SCFC com as crianças e adolescentes	Sábado	14:00 às 17:00
Atividades do SCFC com as crianças e adolescentes	Sábado	09:00 às 12:00
Atividades com as famílias	Quinta-feira	14:00 às 17:00
Atividades com as famílias/comunidade	sexta-feira	17:00 às 22:00
Atividades com as famílias/atendimentos, orientações e encaminhamentos à rede	Segunda à sábado	08:00 às 20:00

Em relação as Observações da Pontuação Atribuídas na letra (C), solicitamos a reavaliação, conforme segue:

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	• Grau pleno da descrição, demonstrando nexo de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0); • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0,5
C) Não abordou integralmente a área de abrangência territorial do Edital / Lote 2/ Zona Oeste. Concentrou informações da realidade dos bairros referenciados ao CRAS Ipiranga, onde localiza-se a sede da OSC.		

Considerando o item (C), retificamos, nossa área de abrangência territorial, conforme o Edital/Lote2/Zona Oeste

Regional Oeste: Bairros Prioritários: Márcia Mendes, Lopes de Oliveira, Júlio de Mesquita, Nova Esperança, Vila Barão, São Bento, Jacutinga.

Considerando as Observações da Pontuação Atribuídas no item (D), solicitamos a reavaliação, por justificarmos que houve um equívoco na apresentação do quadro, não sendo apresentado de forma clara os Orientadores Sociais que serão contrapartida da instituição e suas atribuições.

Referente as atribuições do Facilitador / Oficineiro e Orientadores Sociais, em que foi relatado divergências, segue quadro abaixo:

(D) Não cumpriu o estabelecido pelo edital. No quadro de Recursos humanos exclui a coluna de carga horaria, mencionou no projeto apenas 01 orientador para o atendimento de 100 crianças/adolescentes, há divergências nas atribuições de facilitadores e orientadores sociais.		
(D) Quadro de Recursos Humanos da instituição proponente.	• Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (1,0); • Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).	0,0

Santh

Cargo	Quantidade	Nível Escolaridade	Jornada de trabalho mensal e semanal	Início e fim da jornada diária de trabalho	Forma de contratação	Atribuições
Orientador Social	01	Ensino Superior	40hs Semanais	08:00 17:00	CLT	-Acolhida das crianças e adolescentes no SCFV; Realizar as inscrições dos usuários e acompanhar a frequência nas atividades; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; -Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; - Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais; - Informar a Coordenação local a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); -Acompanhar o profissional de apoio na entregar dos lanches; - Acompanhar a saída dos usuários após o término das atividades.

Orientador Social	03	Ensino Médio	40 hs Semanais	11:00 as 20:00	MEI Contrapartida da entidade	-Acolhida das crianças e adolescentes no SCFV; Realizar as inscrições dos usuários e acompanhar a frequência nas atividades; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; -Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; - Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais; - Informar a Coordenação local a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); -Acompanhar o profissional de apoio na entregar dos lanches; - Acompanhar a saída dos usuários após o término das atividades.
Facilitador/Oficineiro	08	Ensino Médio/Superior	04 horas semanal	17:00 às 20:30	MEI	-Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; -Participar de atividades de capacitação da

Handwritten signature

						equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; -Atuar como facilitador no sentido de favorecer ao potencial do atendido; - Planejar, organizar, e desenvolver as atividades com as crianças e adolescentes. - Acompanhar junto com a equipe técnica os resultados alcançados; - Participar das atividades festivas de sua turma.
--	--	--	--	--	--	--

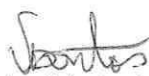
Dessa forma, de acordo com as explicações e demonstrações da realidade do SCFV do Instituto Elevar, solicitamos revisão na pontuação tendo por entendermos que executamos o Serviço, de forma adaptada a realidade do nosso território.

Outrossim, informamos que estamos abertos e disponíveis para sugestões e adaptações que venham garantir o atendimento das nossas crianças e adolescentes.

Desde já, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição dessa Banca Examinadora.

Sorocaba, 17 de junho de 2022

Atenciosamente,



Verônica Maria da Costa Dantas

Presidente

Verônica Maria da Costa Dantas
 Presidente do Projeto Elevar
 Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo